

English version

THE RESEARCHER'S MOBILITY PORTAL • PORTUGAL



If you are a researcher planning your next move in Europe look here for career opportunities in Portugal and to find relevant information and assistance



Home page

For Organisations	Post Research Opportunities
Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) da Universidade de Lisboa (ULisboa) Last access on:22-09-2020 15:39:00	Unique identifier: 83858e91-a503-43a1-b7cd-a48af61049f1
View all research opportunities Post research opportunities Overview 1. Job/Fellowship Description 2. Organization contact data 3. Required education Level 4. Required languages 5. Required research experience Job/Fellowship Status Information for FCT Find the ideal candidate Edit organisation data Log out	Português 1. Descrição do cargo/posição/bolsa 1. Job description Cargo/posição/bolsa: Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sanidade Animal Referência: Edital n.º 1014/2020, publicado no Diário da República n.º 182 de 17/9 Área científica genérica: Animal Science and Veterinarian Sciences Área científica específica: Resumo do anúncio: Concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de (1) um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sanidade Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa. Texto do anúncio Faz -se saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de (1) um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sanidade Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015, pelo Despacho n.º 2307/2015 (abreviadamente designado Regulamento). O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escurpulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Neste sentido, os termos "candidato", "recrutado", "professor" e outros similares não são usados neste Edital para referir o género das pessoas. De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições: I — Despacho de autorização do Reitor A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra de 31/07/2020, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da Faculdade, devendo o candidato selecionado desempenhar funções docentes e de investigação, neste último caso, em unidades de investigação ligadas à FMV. II — Local de trabalho Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300 -477 Lisboa, Portugal III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos III.1 — São requisitos de admissão ao concurso: a) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º -A do ECDU. Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras deverão possuir reconhecimento, nos termos a que se refere o Decreto -Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado no lugar se enquadre nessa situação; b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência C2. Este requisito tem que ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa. Deverá ser detentor deste requisito até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado no lugar se enquadre nessa situação; III.2 — Aplica -se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos. A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e

nos termos indicados nos Capítulos IX e X deste Edital, determina desde logo a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente da FMV previamente à deliberação sobre o mérito absoluto.

No momento da contratação, os documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos para admissão ao presente concurso devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, sem prejuízo da necessidade do seu reconhecimento nos termos da legislação portuguesa. Caso sejam apresentados noutra língua, devem ainda apresentar igualmente a tradução autenticada para português.

III.3 — Sendo excluído um candidato, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária.

III.4 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

III.5 — Instrução da candidatura com os documentos descritos no capítulo X.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária.

IV.2 — Ser titular do grau de doutor em Ciências Veterinárias numa temática do âmbito da área disciplinar em concurso.

IV.3 — Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e que seja compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e num projeto pedagógico numa área científica do âmbito da área disciplinar em concurso, como previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, atribuindo -se as seguintes ponderações a cada um dos componentes

em análise:

V.1 — Capacidade pedagógica (CP) — 40 pontos — incluindo:

- a) Conteúdos pedagógicos;
- b) Acompanhamento e orientação de estudantes a nível de Mestrado e Doutoramento;
- c) Unidades curriculares lecionadas.

V.2 — Desempenho científico (DC) — 40 pontos — incluindo:

- a) Publicações;
 - b) Projetos científicos.
- V.3 — Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (DARMIES) que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 20 pontos — incluindo:
- a) Patentes, legislação, normas e publicações técnicas;
 - b) Prestação de serviços de diagnóstico em Anatomia Patológica (necrópsias, histopatologia e citologia), consultoria e divulgação de ciência e tecnologia;
 - c) Exercício de cargos e funções académicas e de coordenação de unidades funcionais de ensino;
 - d) Atividades de gestão.

V.4 — Projeto Pedagógico (PPEDAG) para uma unidade curricular do âmbito da Anatomia Patológica Veterinária no qual sejam propostas as metodologias pedagógicas julgadas mais adequadas para a aquisição das competências previstas nessa unidade curricular — 20 pontos.

VI — Parâmetros adicionais

VI.1 — A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Medicina Veterinária e em unidades curriculares cujos conteúdos programáticos sejam equivalentes aos das unidades curriculares de Anatomia Patológica da área disciplinar em concurso (PA1) constitui fator adicional, com a valorização até 30 % do total dos pontos obtidos na componente Capacidade Pedagógica.

VI.2 — O desempenho científico no âmbito da Anatomia Patológica Veterinária (PA2) constitui fator adicional, com a valorização até 30 % do total dos pontos obtidos nessa componente.

VI.3 — O ser detentor de Diploma da especialidade de Anatomia Patológica (PA3) atribuído por colégio Europeu ou Americano de Patologia Veterinária constitui fator adicional, com a valorização até 30 % do total dos pontos obtidos na componente "Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (DARMIES).

VII — Sistema de valoração final

A valoração final (VF) resultará do somatório dos pontos obtidos em cada uma das componentes descritas no capítulo V, multiplicados pelos valores atribuídos nos respetivos parâmetros adicionais descritos no capítulo VI deste edital:

$$VF = [CP + (CP \times PA1)] + [DC + (DC \times PA2)] + [DARMIES + (DARMIES \times PA3)] + PPEDAG$$

A VF poderá atingir 120 pontos, quando não aplicados parâmetros adicionais, ou até 150 pontos,

no caso de todos os parâmetros adicionais serem majorados pela percentagem máxima.

De acordo com o artigo 20.º do Regulamento:

- a) Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação devidamente fundamentada dos candidatos por ordem decrescente do seu mérito, considerando os critérios referidos nos capítulos V e VI;
- b) O Júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e aprovados em mérito absoluto

c) Em cada votação, as decisões são tomadas por maioria absoluta dos votos;

d) Concluídas as votações, o Júri procede à elaboração da lista unitária de ordenação dos candidatos.

VIII — Audições Públicas

VIII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, exclusivamente, ao esclarecimento de questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

VIII.2 — Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que

essas audições públicas terão lugar.

IX — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, no serviço de expediente da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal no seguinte horário: das 9h30 às 16h30 ou, em alternativa, remetidas por correio registado até às 23h59 m do 30.º dia útil após a data de publicação do presente edital na 2.ª série do Diário da República.

X — Instrução da Candidatura

- a) A candidatura deve ser instruída com o formulário disponível na página da internet da FMV/ULisboa (<http://www.fmv.ulisboa.pt/pt/institucional/informacao-oficial/procedimentos-concursais/pc-docentes>), devidamente preenchido;
- b) Dois exemplares, impressos ou fotocopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do Curriculum vitae do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo

em consideração os critérios de seleção e seriação e os parâmetros adicionais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

c) Um exemplar em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

d) Dois exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do projeto pedagógico, o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 25 páginas.

Se o candidato assim o entender, poderá no seu Curriculum vitae incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

XI — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura referidos nas alíneas a), b) e d) do capítulo X deste Edital devem ser apresentados em língua portuguesa e devidamente autenticados pelas entidades emittentes. No caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira, todos os documentos devem ser devidamente autenticados pelas entidades emittentes e pelos Serviços Consulares do respetivo país e traduzidos em Português, à exceção dos elaborados em espanhol, francês ou inglês.

XII — Constituição do Júri

O júri será constituído pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gärtner, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Ana Maria Félix de Campos Pinto, Professora Associada com agregação da Nova Medical School — Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria dos Anjos Clemente Pires, Professora Associada com Agregação da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro.

19 de agosto de 2020. — O Presidente, Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira.

Número de vagas: 1**Tipo de contrato:** Permanente**País:** Portugal**Localidade:** Lisboa**Instituição de acolhimento:** Faculdade de Medicina Veterinária**Data limite de candidatura:** 30 October 2020*(A data limite de candidatura deve ser confirmada no texto do anúncio)*[↑ Top of page](#)**2. Dados de contactos da organização**
2. Organization contact data**Instituição de contacto:** Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) da Universidade de Lisboa (ULisboa)**Endereço:**

Av^a da Universidade Técnica - Pólo Universitário do Alto da Ajuda
Lisboa - 1300-477
Portugal

Email: expediente@fmv.ulisboa.pt**Website:** <http://www.fmv.ulisboa.pt/>[↑ Top of page](#)**3. Habilitações académicas**
3. Required education Level**Vazio**[↑ Top of page](#)**4. Línguas exigidas**
4. Required languages**Vazio**[↑ Top of page](#)**5. Experiência exigida em investigação**
5. Required research experience**Vazio**

[↑ Top of page](#)